



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

#### TA - 035/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada por seu sócio administrador **Izaías Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1.xxx.960 SSP/DF, CPF nº 852.xxx.xxx-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 006/2022, conforme Processo SEI nº 202100058005138, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que houve a Convenção Coletiva de Trabalho 2024 (56281749), a qual originou o aumento dos salários e benefícios da mão de obra;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 99/2024 (57863016).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 006/2022, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão da repactuação do Contrato, o impacto desse reajuste é no percentual aproximado de 8,2% (oito vírgula dois por cento), passando o **valor mensal** do contrato de R\$ 59.108,72 (cinquenta e nove mil cento e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 63.931,64 (sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e a diária comercial dos eventuais será de R\$ 169,04 (cento e sessenta e nove reais e quatro centavos). Sendo assim, o **valor anual** do contrato **com os eventuais** passará de R\$ 744.228,67 (setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 804.875,60 (oitocentos e

quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), retroagindo a janeiro de 2024, conforme Despacho nº 26/2024 – OVG/CSG (56280794) e Despacho nº 229/2024 – OVG/DIAF (57442928).

Assim, as tabelas da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (..)”, ficam estruturadas com os novos valores apresentados abaixo e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passa a ter nova redação, com a inclusão do parágrafo quinto, a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...).

(...)

Quant.	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	Vi. Unit.	Vi. Mensal R\$	Vi. Anual R\$
04	Cozinheiro (a)	12hx36h (diurno)	6.306,83	25.227,32	302.727,84
08	Auxiliar de Cozinha	12hx36h (diurno)	4.838,04	38.704,32	464.451,84
223*	Cozinheiro Eventual	Diária Comercial	169,04		37.695,92
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>63.931,64</b>	<b>804.875,60</b>

\* Quantitativo total (TA 094/2023 e TA 153/2023)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total **mensal** de até R\$ 63.931,64 (sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o total **anual** de até R\$ 767.179,68 (setecentos e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e, **eventualmente**, sempre que necessário, o valor de R\$ 169,04 (cento e sessenta e nove reais e quatro centavos), por diária de cozinheiro(a), perfazendo o valor **anual** de até R\$ 37.695,92 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

(...)

**Parágrafo quinto:** O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, incidirá a partir de 1º de janeiro de 2024.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

**Izaías Junio Vieira**  
INTERATIVA FACILITIES LTDA

GOIÂNIA, 15 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Izaias Junio Vieira, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 15/03/2024, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 15/03/2024, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57871490** e o código CRC **9CB26FFE**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058005138



SEI 57871490